



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **26 de maio de 2017** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Foi por unanimidade aprovada a ata nº 10, respeitante à reunião do dia 15 de maio de 2017.
2. A Câmara deferiu, por unanimidade, o requerimento do Centro Social Recreativo Arelhense de isenção do pagamento das taxas municipais referentes ao licenciamento da prova desportiva «10ª Maratona de BTT “Trilhos da Lagoa de Óbidos”».
3. O executivo municipal, por unanimidade, isentou a Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense do pagamento das taxas municipais referentes ao licenciamento de uma “largada de touros” inserida na “Festa da Cerveja”.
4. O elenco camarário, por unanimidade, isentou a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense do pagamento das taxas municipais referentes ao licenciamento da festa anual.
5. Por unanimidade, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 10/05/2017, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas municipais referentes ao licenciamento do evento “Noite Fluorescente”.
6. A Câmara, por unanimidade, ratificou a outorga pelo Presidente da Câmara da adenda ao Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, celebrado em Julho de 2001 entre o Município de Óbidos e a EDP Distribuição.
7. O elenco camarário ratificou, por unanimidade, o despacho proferido pelo Vice-Presidente da Câmara no dia 11 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Requalificação do Largo de São Marcos das Gaeiras”.
8. O executivo municipal, por unanimidade, isentou José da Silva Sousa da tarifa de saneamento e autorizou a devolução dos valores pagos, devido à inexistência de rede pública de saneamento.
9. Por unanimidade, o elenco camarário isentou Maria Licínia Ferreira da Costa Sousa da tarifa de saneamento e autorizou a devolução dos valores pagos, devido à inexistência de rede pública de saneamento.
10. Foi por unanimidade deliberado indemnizar Rita Isabel Silva Pinto no valor dos danos causados em viatura, devido a abatimento do pavimento na Rua dos Arrifes, em Óbidos.
11. A Câmara, por maioria e tendo por base o parecer técnico, deliberou manifestar a intenção de indeferir o requerimento de Josefa d’Óbidos – Empreendimentos Turísticos, Lda, através do qual foi pedida indemnização por danos causados no edifício, alegadamente devido a inundação provocada por rotura na conduta da rede pública de abastecimento de água. Mais foi



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

deliberado, nos termos do previsto nos artigos 121º e 122º do CPA, conceder audiência prévia escrita ao interessado.

12. O executivo municipal, por unanimidade, aprovou o protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e o Mercado Biológico de Óbidos, que visa a cedência temporária (comodato) parcial do espaço reservado a mercado biológico (espaço de venda de produtos agrícolas) em parceria com a venda de livros e desenvolvimento de atividades culturais.
13. Por unanimidade, foi aprovado o contrato de comodato que visa ceder aos escuteiros, a título gratuito, o uso do imóvel da antiga escola primária de Trás do Outeiro, para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e nele instalem a sede do agrupamento 753 – Óbidos.
14. A Câmara, por unanimidade, retificou a deliberação de 6/1/2017, atribuindo mais um apoio ao aluno do 1º Ciclo – Simão Rodrigues Pinto.
15. Na sequência da deliberação tomada na reunião de 17/2/2017, o elenco camarário deliberou, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, caducar definitivamente a autorização de edificação de moradia unifamiliar, telheiro e muro, no lote nº 7 do Loteamento Villas D'Amoreira - Amoreira, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado.
16. Na sequência da deliberação tomada na reunião de 17/2/2017, o elenco camarário deliberou, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, caducar definitivamente a autorização de edificação de moradia unifamiliar, telheiro e muro, no lote nº 6 do Loteamento Villas D'Amoreira - Amoreira, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado.
17. Na sequência da deliberação tomada na reunião de 17/2/2017, o elenco camarário deliberou, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, caducar definitivamente a autorização de edificação de moradia unifamiliar, telheiro e muro, no lote nº 5 do Loteamento Villas D'Amoreira - Amoreira, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado.
18. Na sequência da deliberação tomada na reunião de 17/2/2017, o elenco camarário deliberou, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, caducar definitivamente a autorização de edificação de moradia unifamiliar, telheiro e muro, no lote nº 4 do Loteamento Villas D'Amoreira - Amoreira, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado.
19. Na sequência da deliberação tomada na reunião de 17/2/2017, o elenco camarário deliberou, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, caducar definitivamente a autorização de edificação de moradia unifamiliar, telheiro e muro, no lote nº 3 do Loteamento Villas D'Amoreira - Amoreira, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado.
20. O elenco camarário deliberou, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, manifestar a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia para construção de hotel, no lote nº 159



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, em nome de BS – Actividades Hoteleiras e Turismo, SA, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto. Nos termos do previsto nos artigos 121º e 122º do CPA mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao interessado.

Óbidos, 29 de maio de 2017

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink that reads 'Humberto Marques'.

Eng.º Humberto da Silva Marques